



Diploma

Do Senador eleito pelo Estado
da Bahia ao
Congresso Federal
Ex.^{me} Sr. Cons.

Dr. Ruy Barbosa

1897





Cópia

Acta da Comissão

Em 19. 4. 97

Demais Vinte

Acta geral da apuração
das eleições procedidas
no Estado Federal da
Bahia no dia 30 de Dezem-
bro proximo passado pa-
ra um Senador do Con-
gresso Federal.

No vinte dias do mez de Fevereiro de anno de
mil e trezentos e noventa e sete, na sala das sessões
do Conselho Municipal do Estado da Bahia, pe-
las dez horas da manhã, presentes os Srs. Enge-
nheiros Affonso Figueira da Cunha e Manoel, Presi-
dente do Conselho, Dr. Manoel de Jesus Souza,
José Rodrigues da Costa Pereira, Figueira José Felles
da Silva, Professores Leopoldino e Antonio de Freitas
Tuntú e Manoel Raymundo Curino, declarou
o Presidente que não tendo recebido mais acta al-
guma eleitoral para apurar-se, além das que até
hoje o foram e tendo-se lucrado a acta parcial
dos trabalhos da sessão de hoje, considerava termi-
nados os trabalhos da apuração geral da eleição
procedida em 30 de Dezembro proximo passado

para um Senador ao Congresso Federal por este Estado, e, na forma da Lei se proclamam os electores votados na ordem numerica dos votos recebidos, o que fez em alta voz, publicando o seguinte resultado da apuração das actas dos Municipios da Capital, Cachoeira, São Jovencito dos Campos, Curralinho, São Felix, Itaipu, Lageado, Villa de São Francisco, Santo Amaro, Santo Antonio de Jesus, Aratuipe, Camanaciras, Camamu, e Hecobaca, Alvarado, Santarem, Francisco, Sibéria, Arica, Riachão de Jacuipé, e Hagoirubas, Baixa Grande, Inhambupe, Arco, Terimbo, Purificação, Coité, Entre Rios, Patrocínio do Coité, Conceição do Coité, Tucano, Jacobina, Barra do Chapão, Pombal, Bom Conselho, Monte Santo, Guimardes, Mundo Novo, Condubá, Bom Jesus do Rio de Contas, Justinape, Riacho de Sant'Anna, Bom Jesus das Taboas, Almas, Umburanas, Cutiti, Monte Alto, Palmeiras, Campina, Lençóis, Almas do Rio de Contas, Póço, Victoria, Barras, Correntina, Sant'Anna dos Prazeres, São José da Casa Nova, Samellina do Assurua, Campo Largo, Macaetubas, Remanes Barra do Rio Grande e São Creolo. Para Senador Dr. Rui Barbosa, cincoenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois votos (54.682); Dr. João Ferreira de França Pinho, mil cento e dois votos (1102); Dr. Antonio Monteiro de Carvalho, quatrocentos e oitenta e um votos (481); Dr. Arthur César Reis, trezentos e noventa e quatro



votos (394); Barão de Jurema, cento e trinta e oito votos (138); Dr. José Gonçalves da Silva, cento e trinta e sete votos (137); Dr. Joaquim Albano Rodrigues Lima, sessenta e nove votos (69); Dr. Antonio Pacifico Pereira, cincoenta e quatro votos (54); Dr. Rodrigo Antonio Sebastião Brandão, vinte e um votos (21); Commandador Manoel José Bastos, vinte e um votos (21); Dr. José d'Almeida Campos, quatorze votos (14); Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, doze votos (12); Dr. José Augusto de Freitas, nove votos (9); Antides Thama, seis votos (6); Dr. Desalviano Tris Ferreira, seis votos (6); Barão de Pia Branca, cinco votos (5); João Augusto Vieira e Manoel Caetano Villas Boas, quatro votos cada um (4); Antonio Paster de Bittencourt, Odalberto Pereira, promisso Albino Barretto, Dr. Luiz Vianna, promisso Gonçalves, Dr. Braulio Pereira, dois votos cada um (2); Augusto César Reis, Bispo D. Carlos Amour, Augusto Ferreira Pereira, Manoel Joaquim Liberato de Mattos, Monsenhor Victorio Pinto dos Reis, José Alfredo Guimarães, firmans

de Oliveira, Joaquim Lopes Villas Boas, Theodorico José
Vaz, Dr. José Duarte Ferreira, João Bernardo de
Albuquerque, Coronel Helmano Pereira, Libanio de Ten-
queira Santos, José Joaquim Sabrosa, Paulo Emigdio
de Jesus, Francisco de Paula Oliveira Guimarães,
Theodorico Pereira Gomes, Dr. Frederico de Castro Re-
bello, José Theodoro d'Albuquerque, Custodio José de Mello,
Narciso de Pereira Franco, Aurelio Carlos Joaquim
Alves de Vasconcelos, Horacio Alberto, Francisco Cle-
tino, Dr. Alfredo Barros, João Theodorico de Pinho,
Dr. Virgílio Perdigão, Francisco José de Souza, Al-
varo d'Albuquerque, Manoel Higgins dos Passos,
Dr. José Theodorico de Souza, João Severiano da Luz
Alto, e Dr. Joaquim Ignacio Costa, um voto cada
um. Houeram quatrocentos e noventa e duas
em brancos (490). Em seguida o Presidente de-
clarou que, na forma da Lei, ia ser expedido o di-
ploma de Senador ao Congresso Federal por este
Estado ao candidato mais votado Doutor Rui Bar-
bosa e tornar a presente Acta para d'ella se extra-
hir uma copia para servir de diploma do dito Cida-
dão eleito Senador Federal, se tra ao Governador
do Estado e outra para ser remettida ao Secretario
do Senado Federal, de conformidade com o § 7.º do
art. 44 da Lei n.º 35 de 26 de Junho de 1892 e mais
Instrucção em vigor. Em seguida o Presidente in-
terrogou os Cidadãos que assistiram a sessão se alguma

reclamação, representação ou protesto tinha qual-
quer d'elles a offerecer á Junta sobre os trabalhos
da apuração geral da eleição precedida em 30 de
Dezembro do anno proximo passado, e diz, sobre
os trabalhos da apuração geral que acabava de
annunciar, e não se tendo dado occurrencia al-
guma e nada mais havendo a mencionar, o Pre-
sidente deu por terminados os trabalhos da apura-
ção geral da eleição precedida em 30 de Dezem-
bro do anno proximo e passado e mandou enun-
ciar a presente. E para constar lavrou-se a
presente Acta, que vai assignada pelo Presidente
e mais Membros da Junta. (Assignados) Affon-
so Theodorico da Cunha Alberto - Dr. Manoel de
Almeida Souza - Leopoldino Antonio de Freitas Ten-
ente - Dr. Theodorico José Villas da Silva - Dr. José
Rodrigues da Costa Garcia - Manoel Raymundo
de Guimaraes.

Affonso G. C. de Oliveira,
L. Manoel de Almeida Souza
Manoel Raymundo Guimaraes
José Rodrigues da Costa Garcia
Leopoldino Antonio de Freitas Tenente
Theodorico José Villas da Silva

(Declaração de João Alves de Livramento
no Inquérito perante o 1.º Supp.º de Jure Seccional
em Rio Bonito.)

Na qualidade de réu que figurei neste processo me limitarei apenas a declarar e que se passou na 2.ª Seccão em Pyrambora com referencia aos suppostos crimes que me são attribuidos.

No dia 30 de Janeiro do corrente anno entre 9 e 10 horas da manhã sabendo que a mesa eleitoral d'aquella seccão estava reunida no Cartorio de Paz de Pyrambora e ali dava inicio aos trabalhos electoraes, na qualidade de Fiscal apresentado um grupo de 10 Substitutos, resolvi apresentar-me a mesa eleitoral para que o documento de nomeação que me dava essa qualidade fosse tomado em consideração pela mesa, e isto nos estrictos termos da lei; encontrei-me com os cidadãos Paulo Leitão - Antonio Rodrigues de Mello e Jose Claudio Pereira que disseram-me tambem que haviam sido nomeados Fiscaes, sendo que Jose Claudio Pereira apresenta escripto pelo Doutor Cardoso de Almeida candidato a Deputação Federal, nomeando-o seu Fiscal, nomeando-o Fiscal perante a mesa; que esse encontro e conhecido a natureza do serviço Commum que vamos prestar, fomos ao Cartorio de Paz e ali encontrando reunida a mesa eleitoral que se compoza dos membros

CASA DE RUY BARBOSA

170.

mesarios Justino Acaques Guimarães,
 Luiz Peres, João Florentino de Albuquerque,
 Claudem Francisco Vieira e Maximiano
 Pires de Oliveira, chegando daínda conjuntamente
 aos mesarios apresentando o aos mesarios o seu
 título de Fiscal da mesa, fazendo o mesmo
 outros Fiscoes; logo ao chegar, achou extranhavel
 que existiam livros electoraes, esses livros não se
 achavam sobre a mesa de trabalho e muito
 principalmente, tendo os mesarios dado como
 ei ao processo electoral daquelle dia, sobre
 a mesa existiam uns cadernos de papel
 de linho com algumas folhas escriptas; usan-
 do de termos comedidos fez notar aquella
 irregularidade e disse que todo o electorado
 de Rio Branco tinha conhecimento de que
 existiam livros para as eleições Federaes, e
 que não era decente nem legal se fizesse
 eleição em caderno de papel; fez esta
 reclamação porque sabia que no dia anterior,
 Maximiano Pires de Oliveira, Jonas Pereira
 de Mello, Constantino Leite Fogaça e
 outros tinham feito uma reunião clon-
 destina em casa de Maximiano e ali
 fizeram uma especie de eleição cujos traba-
 lhos foram registados em livros proprios e que
 esses livros andavam de Branco em Bairro

Bairro, recebendo assignaturas de electores e de
 de pessoas que não eram electores; isto tudo
 demonstrava que a eleição já tinha sido
 realisada de um modo pueril, occulto e
 criminoso; que em consequencia da reclama-
 ção do declarante a proposito da falta de
 livros houve uma troca de palavras asperas
 em que os mesarios e principalmente Luiz
 Peres atravavam contra o declarante e seus
 companheiros injurias cada vez mais pesadas
 sendo que o mesario Maximiano Pires
 de Oliveira, prohibia terminantemente ao decla-
 rante de se pronunciar sobre aquellas irregula-
 ridades, dizendo que o declarante estava com-
 mettendo um crime e incorrendo em um proces-
 so; profligando ue o procedimento injusto
 e caehoso por parte de Maximiano disse-lhe
 que tinha qualidades para protetar e essas
 qualidades eram conferidas pelo título de
 Fiscal que em acabava de apresentar, e que
 aquelle título era mais legitimo do que a orga-
 nização da mesa por que elle Maximiano
 agindo de combinação com Benedito Ottoni
 Pinheiro Caldeira, ajudante do Procurador
 da Republica e outros tinham proposi-
 tamente e contra a lei formado a mesa
 somente com pessoas da sua facção politica,

CASA DE RUY BARBOSA

Política, quando era certo que o outro partido tinha numero de electores sufficientes para que se lhe desse tambem, pelo menos dois (2) mesarios; n'essa occasião percebi pelos movimentos do mesario Luiz Peres que o mesmo estava armado, disse, dirigindo a Maximiano que aquella mesa tinha sido organizada occultamente, sem a publicação de Editais e que na escolha dos mesarios e declarante antera o proposito de se armar conflicto por que alguns d'elles estavam armados e que em uma ebrietas seria devia-se fazer como elle declarante que alli comparecia inermemente desarmado, sendo que ao proferir essas palavras levantei o paletot para provar que não estava armado e disse ainda que sabia que qualquer dos mesarios não era capaz de proceder do mesmo modo; que esse meu gesto provocou um energico protesto de Luiz Peres que perguntou-lhe se aquella referencia sobre armas entendia-se com elle Peres, a essa pergunta respondi-lhe que eu referia-me as pessoas que estavam armadas, e que interpretasse as suas expressões como melhor entendesse; nessa occasião inesperadamente com surpresa e passos dos circunstantes Luiz Peres sacca de uma garrucha que tinha na cinta e levantei o braço para desfechar-la contra mim, que quando Luiz Peres desce o braço para de tonar a sua arma, visando a pessoa do declarante,

declarante, as pessoas que estavam presentes, inclusive e mesario Claudino Francisco Vieira e Paulo Leitao impediram que Luiz Peres proseguisse no seu intento, arrebatando a sua arma. que Luiz Peres ainda não satisfeito com os actos de violencia e delatino que havia cometido, deu voz de Piraes contra e declarante, ordem sua immediatamente secundada por Maximiano Vires e Justino Marques Guimarães, que o procedimento incorrecto e trahicoeiro desses individuos provocou energicos protestos por parte dos circunstantes estabelecendo-se uma discussão muito acalorada; que nessa occasião ou por ordem dos Mesarios, ou por intervençao de terceiro, ali compareceu o Subdelegado Domingos Mazzio e essa autoridade interrando-se de que havia accoetido procurou acalmar os animos, dando conselhos e sugerindo alvites para dar sem tom aquella scena desagradavel e repugnante; que a autoridade não foi obtecedida e a imprudencia dos mesarios fazia prever um conflicto, que a autoridade, como ultimo alvite e vendo que não podia conter os mesarios e os circunstantes, disse que era preferivel suspen-der-se temporariamente aquelle trabalho do que realisar-se um morticínio e que em tais condicoes bastava que Luiz Peres sahisse temporariamente e que, acalmados os animos prosse-

CARLA DE RUY BARBOSA

6
prosse nos trabalhos electoraes com a presenca d'aquele
le mesario, e que elle Domingos Moraes como
autoridade nao effectuava nem a prova de declara-
rante e nem a de Luiz Peres, apesar de lhe
dizerem que este tinha praticado violencias e
tinha tentado assassinar o declarante; que
nessa occasiao, Luiz Peres, sahio em companhia
do Subdelegado e o declarante, assim como
outras pessoas viram Claudino Francisco Vieira
entregar a garrucha de Peres a referida autoridade,
que em vista deste incidente o declarante retirou-
se para sua casa, parecendo-lhe que outras pessoas
que ali se achavam procederam do mesmo modo,
que mais tarde tanto o declarante como outras
pessoas inclusive os Fiscaes dirigiram-se aos mesarios
para saberem se os trabalhos electoraes tinham segui-
mento; que os mesarios diziam que nao tinham que
dar satisfaçoes e que ja tinham providenciado perante
as autoridades competentes, incluindo o Presidente do
Estado e o Juiz Seccional para que todas as pessoas que
estavam presentes e que pertenciam ao Partido adverso
fossem processadas; que durante o incidente ja relatado
e mesmo depois os mesarios nao realizaram tra-
balho algum n'aquella seccao, pelo que, se houve
auto de prisao ou qualquer outro escripto relativo
ao incidente, isso foi feito fora da seccao electoral
e na ausencia dos interessados; que aqui em
Rio Bonito e Piramboia ninguem se admira da
pratica de tais falsidades por que Maximiano

7
Maximiano Pires de Oliveira, Jonas Pereira de
Albello - Justino Marques Guimarães - Claudi-
no Francisco Vieira e outros, são conhecidos como
usueiros e vereiros na arte de simular eleições,
qualificação eleitoral, revisão e correção eleitoral,
sendo que, para isso recorrem as habilidades de
conhecido e habilitado João Casali; que em
todas estas patifarias sempre está mettido o
Ajudante de Procurador da Republica o qual, cada
vez que é interpellado sobre taes irregularidades res-
ponde: "É franco Politico", que para demonstrar
a falta de escrupulo de algumas pessoas que figu-
ram como queixosos ou como testemunhas neste
processo basta dizer que há tempos o Ajudante
de Procurador da Republica mancomunado com
Justino Marques Guimarães, Jonas Pereira de
Albello - Claudino Francisco Vieira, Francisco
Pedro de Oliveira e outros impetraram uma
ordem de habeas Corpus perante o Juiz Federal,
sob o falso pretexto de que a Agencia de
Correio e suas dependencias tinham sido for-
çadas e invadidas por passanos e por soldados
da força Policial deste Estado, com armas emba-
ladas e que elle Ajudante de Procurador da
Republica e sua mulher D.^a Maria Carmelita
Rodrigues Caldeira, Agente do Correio, estavam
coagidos e impossibilitados de exercer os respectivos
cargos: Apurada a verdade sobre esses factos de ver-
ficou que Caldeira, fazendo de sua mulher um del

CASA DE RUY BARBOSA

vil instrumento de seus planos e sendo empregado da
 Camara, em um salão proximo a Agencia do Cor-
 reio de Rio Bonito e ali, de accordo com seus com-
 panheiros que sao as pessoas acima referidas instal-
 laram o "Paço Municipal" durante o periodo de
 sua gestao, que feita nova eleição e como nao
 quizessem entregar a Camara aos novos Vere-
 dores trancaram o Paço Municipal "à prego" e
 isto tudo de accordo com Caldeira e a
 Agente do Correio e como a nova Cama-
 ra abrisse as portas para alli funcionar
 impetraram a ordem de habeas Corpus e a
 qual e mais interessante de tudo isso e que
 Jonas de Mello, Justino Marques Guimarães,
 Claudino Francisco Vieira, e Maximiano
 Pires de Oliveira se apresentaram como
 testemunhas neste habeas Corpus; que
 o declarante poderia ainda apontar outros
 factos muito mais graves que se relacionam
 com este processo seriam corroborados, de sobre,
 por documentos e certidões, mas nao o faz por em-
 quanto por que pretende apresental-as em occasi-
 oportuna, que somente para dar inicio a essas
 provas poderia junta a este inquerito o numero
 121 de jornal o "Grito do povo" de 2 Fevereiro
 deste anno no qual se vê um telegramma
 assignado por Maximiano Pires de Oliveira, com a
 responsabilidade tacita dos outros mesarios, de modo
 que nas eleições de 30, na secção de Pirambora

Pirambora os seus Candidatos foram suf-
 fragados com os votos de 509 electores,
 essa noticia contem duas monstruosas
 falsidades: a 1.^a e porque nao houve
 eleição como se faz sienta por este pro-
 cesso, e a 2.^a e porque todo o electorado
 de municipio de Rio Bonito inclusive
 de Mortos e mudados sao 457
 electores. Em tempo opportuno isto
 tudo se provará e por esta simples
 declaração se vê o peso das testemu-
 nhas que figuram neste processo.
 O "Commercio de S. Paulo" de 31 Janeiro
 sob n.^o 3221 vê-se um telegramma
 assignado por Maximiano Pires de Oliveira
 como mesario, e este depois como teste-
 munha no inquerito.
 O declarante que figura como seu:
 João Alves de Livramento

CASA DE RUY BARBOSA

Rio Grande do Sul:

Em 111.562 electores

compareceram as urnas 67.013 electores

isto e' 60 %

S. Paulo:

Em 202.712 electores

compareceram as urnas 103.115 electores

isto e' 51 %

242

164

86

99,16	América (Brasil)
98,26	Estados Unidos (Brasil)
58,5	Europa (Brasil)

CASA DE RUY BARBOSA
Nº

Em 1.º de Maio de 1900

F. F. cidadão brasileiro, natural de ...
com ... annos de idade, filho de
(nome do Pai), casado, sabendo ler
e escrever - (profissão), residente
em ... no município de ...
zona da 4.ª Paróquia Civil, freguesia
da Lapa, 1.ª Circunscrição Eleitoral,
justando os documentos exigidos
por lei, pede a V. Ex.ª que lhe seja
incluído seu nome entre os
electores do Districto Federal
P. de ...

Para o Sr. Conselheiro
Sr. Ruy, presidente
Sr. Lapa, para o alpinista
pequeno e glorioso

Alberdo Sabo
Rua do Ouvidor 69

Joaquim Avilino de Andrade
Prazer - Minas

Francisco Monteiro de Resende
Prazer - Minas

José Carlos Moreira
Jardim de Campos - Minas

José Pedro da Silva
Jardim de Campos - Minas

Élections municipales partielles

Date et bulletin	Parti	Nombre	Report %
7 mai 24 15%	Barboux	60	
6 août 24 10%	St. Jean Martin	44	

Ann. de la C. de Paris - 1115.
N° 101.

1896 - Élections municipales partielles -

23 octobre 24 14%	Palais-Royal	58
16 octobre 14 3%	Saint-Aroge	56
23 octobre 24 5%	Jardin des Plantes	57
23 octobre 24 8%	Monsieur	55
23 octobre 24 11%	Saint-Ambroise	52
23 octobre 24 12%	Quincy-Vingts	57
23 octobre 24 13%	Salpêtrière	61
23 octobre 24 14%	Plaisance	59
23 octobre 24 14%	Saint	58
23 octobre 24 16%	Chaillet	50
23 octobre 24 17%	Seine-Monceau	53
23 octobre 24 18%	Chapelle	43
23 octobre 24 19%	Amérique	63
13 novembre 14 7%	École Militaire	66
27 novembre 24 6%	Saint-Jacques des Bas	63

Ann. de la C. de Paris - 1115.
(Person - 1100)

Année 1900. Statistique électorale.

Renouvellement du Conseil municipal de Paris.

Date de l'élection	Parti	Nombre	Report % des votes aux élections suivantes
13 mai 24	Saint-Jacques des Bas	79	
6 id. 14	Halles	74	
6 id. 14 1%	Palais-Royal	74	
6 id. 14 1%	Place Vendôme	67	
13 id. 24	Gaillon	70	
6 id. 14	Vivienne	70	
6 id. 14 2%	Mail	73	
13 id. 24	Denfert-Rochereau	73	
13 id. 24	St. d. M. Louis	72	
13 id. 24	Enfants-Rouges	78	
13 id. 24 3%	Archives	67	
6 id. 14	Saint-Aroge	74	
6 id. 14	Saint-Merri	69	
6 id. 14	Saint-Gervais	73	
6 id. 14 4%	Arnal	78	
13 id. 24	Notre-Dame	72	
6 id. 14	Saint-Pierre	78	
6 id. 14	Jardin des Plantes	77	
13 id. 24 5%	St. de Grace	76	
13 id. 24	Severine	78	
13 id. 24	Monsieur	76	
6 id. 14	Odéon	75	
6 id. 14 6%	St. d. L. Blanche	72	
6 id. 14	Saint-Jacques des Bas	78	
6 id. 14	Saint-Thomas d'Aquin	68	
6 id. 14	Invalides	59	
6 id. 14 7%	École Militaire	71	
13 id. 24	Gr. Carillon	77	
6 id. 14	Champs-Élysées	66	
6 id. 14	Parc des Saules	72	
6 id. 14 8%	Madame	71	
6 id. 14	Europe	73	

6 mai 14	Saint-Germain	67
6 id. 14	Chausée d'Antin	72
6 id. 14 9%	Parc Monceau	72
6 id. 14	Bois de Boulogne	73
13 id. 24	Saint-Vincent de Paul	71
13 id. 24	St. d. St. Denis	72
6 id. 14 10%	St. d. St. Martin	73
6 id. 14	Hôtel de St. Louis	76
13 id. 24	St. d. St. Germain	67
13 id. 24	Saint-Ambroise	68
13 id. 24 11%	La Fayette	68
6 id. 14	Saint-Marguerite	72
13 id. 24	St. d. St. Louis	74
6 id. 14	Picpus	80
6 id. 14 12%	St. d. St. Louis	79
6 id. 14	Quincy-Vingts	80
13 id. 24	St. d. St. Louis	74
6 id. 14	La Fayette	77
13 id. 24 13%	St. d. St. Louis	70
6 id. 14	St. d. St. Louis	77
6 id. 14	St. d. St. Louis	73
13 id. 24	St. d. St. Louis	76
6 id. 14	St. d. St. Louis	75
6 id. 14 14%	St. d. St. Louis	75
13 id. 24	St. d. St. Louis	75
13 id. 24	St. d. St. Louis	75
6 id. 14 15%	St. d. St. Louis	67
6 id. 14	St. d. St. Louis	70

6 mai 14	St. d. St. Louis	70
6 id. 14	St. d. St. Louis	73
6 id. 14 17%	St. d. St. Louis	75
6 id. 14	St. d. St. Louis	74
6 id. 14	St. d. St. Louis	70
13 id. 24	St. d. St. Louis	73
13 id. 24 18%	St. d. St. Louis	73
13 id. 24	St. d. St. Louis	76
13 id. 24	St. d. St. Louis	70
6 id. 14	St. d. St. Louis	81
13 id. 24 19%	St. d. St. Louis	76
6 id. 14	St. d. St. Louis	76
6 id. 14	St. d. St. Louis	73
6 id. 14	St. d. St. Louis	75
6 id. 14 20%	St. d. St. Louis	79
6 id. 14	St. d. St. Louis	80

Ann. de la C. de Paris 1900.
Page 431/2. N° 102.

